



CENTRO UNIVERSITÁRIO GERALDO DI BIASE

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ROSEMAR PIMENTEL

Gabinete da Reitoria
Ofício Circular nº 009/2009

Volta Redonda, 16 de novembro de 2009

Aos Senhores Alunos,

O Reitor do Centro Universitário Geraldo Di Biase mantido pela Fundação Educacional Rosemar Pimentel - "FERP", consoante dispositivos do Regimento do UGB, comunica aos senhores alunos dos Cursos ministrados em **Volta Redonda**, as normas que vigorarão para **1º semestre e/ou no ano letivo de 2010**, em relação à renovação de matrícula:

I - DA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA: PERÍODO, LOCAL E HORÁRIO:

Quadro demonstrativo dos Períodos de renovação de matrícula.

CURSOS	PERÍODOS
Direito – Economia – Biologia (Bacharelado)	22/12/2009 a 07/01/2010
Ciências Contábeis, Comunicação Social, Serviço Social e Sistemas de Informação.	08/01/2010 a 13/01/2010
Licenciaturas (Biologia, Computação, Geografia, História, Letras, Matemática, Pedagogia).	22/12/2009 a 07/01/2010 14/01/2010 a 20/01/2010
Arquitetura e Urbanismo, Administração e Graduação Tecnológicas (Gestão de Logística, Gestão de Marketing, Redes de Computadores, Gestão Ambiental, Gestão de Recursos Humanos)	22/12/2009 a 07/01/2010 21/01/2010 a 27/01/2010

- **LOCAL:** Sala de Matrículas
- **HORÁRIO:** De 2ª a 6ª feira de 9 às 21 horas e aos sábados das 9 às 12 horas
- **Obs.:** O pagamento da parcela de Janeiro/2010 deverá ser efetuado até o vencimento (07/01/2010), independentemente do quadro acima mencionado.

II - DA DOCUMENTAÇÃO:

Acadêmica: Para a renovação de matrícula o aluno deve apresentar, anexo ao requerimento (formulário próprio), a documentação pendente, caso contrário não poderá renovar sua matrícula sem a autorização do Secretário Geral.

Convênio: Serão renovados automaticamente, salvo os casos em que o aluno tenha apresentado documento irregular.

Consignação PMVR : O aluno, juntamente com o funcionário, deverá comparecer ao Departamento Financeiro até o 5º dia útil do mês de janeiro/2010 para assinar a consignação (desconto em folha ou cheques*), munidos de original e cópia dos seguintes documentos : contracheque (mês de dezembro/2009) e comprovante de dependência (cônjuge e filhos até 24 anos).

Obs.: A partir do ano letivo de 2010, as consignações da Cruz Vermelha só poderão ser feitas por meio de cheques*.

***O titular da conta deverá ser o funcionário ou dependente e não possuir restrição no SPC/SERASA.**

III – DAS PARCELAS MENSAS CORRESPONDENTES À ANUIDADE DE 2010 e/ou 1º semestre:

- No ato da matrícula o aluno deverá estar em dia com todas as parcelas de 2009, apresentar o comprovante de pagamento da parcela de janeiro de 2010 e assinar o contrato e o requerimento de renovação da sua matrícula para a série que está habilitado.
- Os boletos das parcelas de **janeiro a junho** estarão, a partir do dia **15/12/2009**, à disposição na Tesouraria.

IV- DO PAGAMENTO :

- O pagamento da parcela de Janeiro/2010 deverá ser efetuado até o vencimento (07/01/2010).

V- INÍCIO DAS AULAS :

- **Dia: 01/02/2010 (2ª feira)**

A REITORIA